



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº. 3.139 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
POR ARRECADAÇÃO À MAIOR**

O Prefeito do Município de Santana da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2020, **CRÉDITO(S) ADICIONAL(IS) EXTRAORDINÁRIO(S)**, no valor global de R\$ 75.282,60 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta centavos), com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

Órgão:	07
Unidade Orçamentária:	01
Função:	10
Subfunção:	305
Programa:	0701
Projeto/Atividade:	2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Despesa:	642
Valor:	R\$ 75.282,60
Fonte de Recursos:	4511 – CUSTEIO-Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

Art.2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá(ão) ser deduzido(s) o(s) valor(es) do(s) crédito(s) extraordinário(s) de que trata o art, 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do Decreto nº. 3.130/2020 de 13 de abril de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

Art. 4º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 27 DE ABRIL DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS